

-----Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.-----

-----Não esteve presente o Senhor Vereador Adriano Almeida Ramos, por motivo de doença.-----

-----Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria, relativo ao dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que acusava um saldo pecuniário de dezoito milhões seiscentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e oito euros e três cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas onze e doze da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas treze a dezanove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro.**-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**-----

-----**ZERO UM ZERO UM.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o despacho exarado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, em onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que decidiu o pedido de emissão de certidão de compropriedade sobre prédios rústicos sítos no lugar de Palmaz, da Freguesia de Parada de Gatim, processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil duzentos e oitenta e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte a vinte e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, em onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que decidiu o pedido de emissão de certidão de compropriedade sobre os prédios rústicos sítos no lugar de Palmaz, da Freguesia de Parada de Gatim, melhor identificados no processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil duzentos e oitenta e dois, nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**-----

-----**Zero dois zero um.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezassete barra oitocentos e seis, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações, cuja fotocópia

se encontra inserta de folhas vinte e seis a vinte e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico a que corresponde o processo número zero um barra dois mil e dezassete barra oitocentos e seis, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, tendo em consideração o parecer da Chefe da Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datado de catorze de dezembro de dois mil e vinte e três.**-----

-----**Zero dois zero dois.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico zero um barra dois mil e vinte e dois barra trezentos e trinta e cinco, tendo em vista a legalização da operação urbanística sita na Travessa de Leiroinha, dois - Freguesia de Cervães, ao abrigo do artigo cento e dois-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e nove a trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir a legalização da operação urbanística sita na Travessa de Leiroinha, dois - Freguesia de Cervães, ao abrigo do artigo cento e dois-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nos termos e condições da informação de apreciação técnica datada de catorze de novembro de dois mil e vinte e três e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de quinze de novembro de dois mil e vinte e três, constantes do processo número zero um barra dois mil e vinte e dois barra trezentos e trinta e cinco.**-----

-----**Zero dois zero três.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico zero um barra dois mil e vinte e três barra mil e nove, tendo em vista a legalização da operação urbanística sita na Avenida General Humberto Delgado, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, ao abrigo do artigo cento e dois-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e sete a quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir a legalização da operação urbanística sita na Avenida General Humberto Delgado, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, ao abrigo do artigo cento e dois-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nos termos e condições constantes da informação de apreciação técnica datada de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dezassete de novembro de dois mil e vinte e três, constantes do processo número zero um barra dois mil e vinte e três barra mil e nove.**-----

-----**Zero dois zero quatro.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e três barra trezentos ponto trinta ponto zero zero oito barra cento e vinte e oito, tendo em vista a concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e quatro a quarenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção parcial de cinquenta por cento do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis), devido pela aquisição do prédio urbano composto por casa de rés-do-**



chão, piscina e logradouro, destinado a habitação própria e permanente dos jovens constantes do processo administrativo número dois mil e vinte e três barra trezentos ponto trinta ponto zero zero oito barra cento e vinte e oito, sito na Quinta dos Outeiros, Freguesia de Lage, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil seiscentos e vinte e cinco-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número dois mil trezentos e sessenta e dois barra dois, zero, dois, dois, zero, três, dois oito, da Freguesia da Lage, tudo em conformidade com o disposto no número dois, do artigo oitavo, do citado Regulamento e informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social, de quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro e oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, respetivamente. Isto sem prejuízo do cumprimento da condição de inalienabilidade prevista no artigo décimo primeiro do referido diploma regulamentar.-----

-----Zero dois zero cinco.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e três barra trezentos ponto trinta ponto zero zero oito barra cento e doze, tendo em vista a concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e oito a cinquenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção parcial de cinquenta por cento do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis), devido pela aquisição do prédio urbano, destinado a habitação própria e permanente do requerente que figura no processo administrativo, dois mil e vinte e três barra trezentos ponto trinta ponto zero zero oito barra cento e doze, sito na Rua Antunes Lima, número um e Rua do Pontido números cinco e quinze, Freguesia da Vila de Prado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil e novecentos e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número mil cento e quatro, Freguesia da Vila de Prado, tudo em conformidade com o disposto no número dois, do artigo oitavo, do citado Regulamento e informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social, de três de janeiro de dois mil e vinte e quatro e oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, respetivamente. Isto sem prejuízo do cumprimento da condição de inalienabilidade prevista no artigo décimo primeiro do referido diploma regulamentar.-----**

-----Zero dois zero seis.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação dos Serviços de Ação Social, tendo em vista a retificação da deliberação tomada pelo órgão executivo em quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, referente ao processo número dois mil e vinte e três barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos e um barra dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e duas a sessenta e uma da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, retificar a deliberação tomada pelo órgão executivo em quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, referente ao processo número dois mil e vinte e três barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos e um barra dois, nos termos e condições constantes da informação dos Serviços de ação social, datada de três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, isto é, onde se lê artigo “P dois mil quinhentos e trinta e cinco” deve ler-se “P dois mil seiscentos e dezanove”.-----**

-----Zero dois zero sete.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Ordenamento e Território, com vista à



aprovação do Relatório de Avaliação e Controlo do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e duas a oitenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação e Controlo do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Vila Verde.**-----

-----**Zero dois zero oito.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o Relatório Final de análise de propostas do procedimento de contratação designado por “Redes de Saneamento de Águas Residuais em várias Freguesias do Concelho de Vila Verde”, para efeitos de adjudicação das empreitadas: Lote um - Moure, Marrancos, Escariz São Mamede e Escariz São Martinho; Lote dois - Cervães, Cabanelas, Oleiros, Soutelo, Turiz e Vila Verde; Lote três - Loureira, Gême, Sabariz, Lanhas e Sande; Lote quatro - Gondiaães, Dossãos, Pico São Cristóvão, Pedregais e Azões; Lote cinco: Carreiras São Miguel, Lage e Freiriz, bem como a aprovação das respetivas minutas contratuais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e duas a cento e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Conforme Relatório Final de análise de propostas, a Câmara delibera, por unanimidade, adjudicar:**-----

-----Lote um - Moure, Marrancos, Escariz São Mamede e Escariz São Martinho - ao concorrente **PRODIGIPADRÃO, LIMITADA**, pelo valor de €174.512,23 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e doze euros e vinte e três cêntimos);-----

-----Lote dois - Cervães, Cabanelas, Oleiros, Soutelo, Turiz e Vila Verde - ao concorrente **BRUNO BARBOSA ARAÚJO, UNIPESSOAL, LIMITADA**, pelo valor de €242.925,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco euros);-----

-----Lote três - Loureira, Geme, Sabariz, Lanhas e Sande - ao concorrente **MARIJOBEL, LIMITADA**, pelo valor de €236.390,75 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos);-----

-----Lote quatro - Gondiaães, Dossãos, Pico São Cristóvão, Pedregais e Azões - ao concorrente **PRODIGIPADRÃO, LIMITADA**, pelo valor de €154.773,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três euros), e-----

-----Lote cinco - Carreiras São Miguel, Lage e Freiriz - ao concorrente **PRODIGIPADRÃO, LIMITADA**, pelo valor de €218.783,90 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos). Mais delibera aprovar as minutas dos respetivos contratos, devendo notificar-se os adjudicatários para, no prazo de cinco dias, querendo, se pronunciar sobre o conteúdo das mesmas, sob pena de aceitação, conforme artigo cento e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual. Por fim, delibera designar o Chefe da Divisão de Águas e Saneamento para Gestor dos referidos contratos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo duzentos e noventa-A, do citado Código.-----

-----**Zero dois zero nove.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e quatro barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos barra três, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quatro a cento e dez da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por mais cinco anos, ao abrigo do artigo nono, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano**



sito na Rua do Souto, número vinte e quatro, Freguesia de Arcozelo Concelho de Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo cento e cinquenta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número trezentos e sessenta e um barra dois, zero, zero, cinco, zero, dois, zero dois, da Freguesia de Arcozelo, destinado a habitação própria e permanente do requerente, nos termos da informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro e dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro respetivamente.

-----**Zero dois dez.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação prestada pelos Serviços de Ação Cultural, relacionada com a atribuição de apoio financeiro a diversas entidades, visando a organização das Festas de São Sebastião da Vila de Prado e a programação “Fevereiro mês do romance”, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e onze a cento e dezasseis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia da Vila de Prado um apoio financeiro, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), no âmbito da organização das Festas de São Sebastião da Vila de Prado - Concurso Pecuário da “Feira dos Vinte”.**

-----**Mais delibera, no âmbito do evento “Fevereiro mês do romance”, atribuir às entidades AMUTER - o valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), pela organização do Sarau de Poesia; ASSOCIAÇÃO OUVIR PRA DANÇAR - o valor de €2.000,00 (dois mil euros), pela organização de dois concertos de música, e ACADEMIA DE MÚSICA DE VILA VERDE - o valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), pela organização do Concerto de Gala Namorar Portugal e do Sarau de Poesia e Música.**

-----**Por fim, delibera aprovar o valor de €1.000,00 (mil euros) para o primeiro prémio da XX edição do Concurso Internacional de Criadores de Moda, a atribuir pelo Município.**

-----**Zero dois onze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação dos Serviços da Divisão Jurídica, relacionada com a constituição de fundo de maneo para o ano de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dezassete e dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a constituição de fundo de maneo para a Divisão Jurídica, para o ano de dois mil e vinte e quatro, no valor de €2.000,00 (dois mil euros).**

-----**Zero dois doze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma proposta da Senhora Presidente de Câmara, relacionada com Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezanove a cento e trinta e duas da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar, com efeitos imediatos, a proposta apresentada pela Senhora Presidente de Câmara, relacionada com Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal para o ano dois mil e vinte e quatro. A presente deliberação deve ser publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos e em cumprimento da legislação em vigor.**

-----**Zero dois treze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil cento e oitenta e quatro, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de propriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e três a cento e trinta e

